



CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE 10/2017 – COPRODUÇÃO CHILE-BRASIL
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

No dia cinco de setembro de 2017, os representantes da Comissão de Recursos compostos por membros da ANCINE e do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE julgaram os recursos interpostos ao resultado da Chamada Pública BRDE/FSA – PRODECINE 10/2017 – Coprodução Chile-Brasil, cujo objeto é a seleção em regime de concurso público, de 01 (um) projeto de obra cinematográfica em regime de coprodução Chile-Brasil, de longa-metragem, de produção independente, dos gêneros ficção, documentário ou animação, com destinação inicial prioritariamente ao mercado de salas de exibição, visando à contratação de operações financeiras, exclusivamente, na forma de investimento, publicado em ata de dezoito de agosto no site do FSA.

Conforme relatório do Sistema BRDE/FSA, **foram apresentados recursos pelas empresas Hype Studio Computação Gráfica Ltda. e Big Bonsai Brasilis Produções Artísticas Culturais e Cinematográficas Ltda.**

Pelo exposto, segue resultado final da fase de habilitação da Chamada Pública BRDE/FSA – PRODECINE 10/2017.

1. Propostas **INABILITADAS**:

#	Projeto	Proponente	Coprodutora Chilena	Motivo da inabilitação	Análise de Recurso e Decisão
1	BLACK DEMON TEAM	Hype Studio Computação Gráfica LTDA.	José Luis Navarrete Rovano, Servicios Audiovisuales y de Comunicación E.I.R.L	Não atendimento do disposto no Anexo I – item 1.2 “f”: não apresenta tradução juramentada de um dos contratos de cessão de direitos apresentados; os dois contratos de cessão de direitos referem-se apenas à obra de animação, no entanto o projeto apresentado consiste em documentário com uma parte em animação.	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos: (i) o argumento sobre o objeto da obra não procede; (ii) o vínculo entre o cessionário e o cedente não pôde ser comprovado; (iii) a tradução juramentada de qualquer contrato ou documento afim é exigência do edital (itens 3.3.5 e Anexo I - 1.1.1); e conforme item 6.2.4 do edital, não é possível aceitação de documentos complementares ou retificadores. Recurso não provido.

#	Projeto	Proponente	Coprodutora Chilena	Motivo da inabilitação	Análise de Recurso e Decisão
2	EL GOL MÁS TRISTE	Big Bonsai Brasilis Produções Artísticas e Culturais e Cinemamatográficas LTDA	Manufacturadora de Películas	Não atendimento do disposto no Anexo I – item 1.2 “c”: não apresentou ficha técnica e artística conforme modelo disponível como Anexo III; Contrato de coprodução internacional menciona o Acordo Latino-americano de Coprodução, do qual o Chile não é signatário.	A comissão decidiu acatar o recurso referente ao contrato de coprodução internacional, no entanto, manteve a decisão de inabilitação pelo não atendimento do disposto no Anexo I – item 1.2 “c”. Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
3	SETE VOLTAS AO SOL	Giros Projetos Audiovisuais LTDA	Haru	Não atendimento do disposto no item 1.1.1 do edital: empresa proponente não é minoritária; Não atendimento do disposto no Anexo I – item 1.2 “f”: contrato de cessão de direitos apresentado refere-se apenas à série documental.	Não apresentou recurso.

2. Propostas HABILITADAS:

#	Projeto	Proponente	Coprodutora Portuguesa
1	A Vaca que Cantou uma Canção Sobre o Futuro	Bananeira Filmes LTDA.	Jirafa Filmes
2	Araña	Be Bossa Nova Criações e Produções S.A	Andrés Wood Producciones

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE